

BAHIA SUL CELULOSE S.A.

NA CONFORMIDADE DO ART. 11 DA INSTRUÇÃO CVM 358/2002

Código CVM: 01398-6

C.N.P.J./M.F. nº: 16.404.287/0001-55

FORMULÁRIO CONSOLIDADO

Em julho de 2004 ocorreram operações com valores mobiliários e derivativos, de acordo com o artigo 11 da Instrução CVM n.º 358/2002.

Denominação da Companhia: Bahia Sul Celulose S.A.					
Grupo e Pessoas Ligadas	(x) Conselho de Administração	() Diretoria	() Conselho Fiscal	() Órgãos Técnicos ou Consultivos	
Saldo Inicial					
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos		Quantidade	% de participação	
				Mesma Espécie/ Classe	Total
Ações	Preferenciais Classe "A"		4.062.039	0,222	0,126
Saldo Final					
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos		Quantidade	% de participação	
				Mesma Espécie/ Classe	Total
Ações	Preferenciais Classe "A"		4.062.039	0,222	0,126

(*) As posições acima não contemplam as deliberações da AGE de 29.06.04 que aprovou a incorporação da Companhia Suzano de Papel e Celulose pela companhia, visto que o prazo para eventual dissidência à deliberação venceu em 02.08.2004, data após a qual a incorporadora poderá efetivar a incorporação.

Denominação da Companhia Aberta Controladora: Companhia Suzano de Papel e Celulose							
Grupo e Pessoas Ligadas	(x) Conselho de Administração	() Diretoria	() Conselho Fiscal	() Órgãos Técnicos ou Consultivos			
Saldo Inicial							
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos			Quantidade	% de participação		
					Mesma Espécie/ Classe	Total	
Ações	Ordinárias			3.768	0,003	4,191	
	Preferenciais			11.462.588	6,698		
Movimentações no Mês							
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos	Intermediário	Operação	Dia	Quantidade	Preço	Volume (R\$)
Ações	Preferenciais		Sobrepartilha de Inventário	07/07/2004	5.119.218		
Saldo Final							
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos			Quantidade	% de participação		
					Mesma Espécie/ Classe	Total	
Ações	Ordinárias			3.768	0,003	6,063	
	Preferenciais			16.581.806	9,689		

(*) As posições acima não contemplam as deliberações da AGE de 30.06.04 que aprovou a incorporação da companhia pela Bahia Sul Celulose S.A., visto que o prazo para eventual dissidência à deliberação venceu em 02.08.2004, data após a qual a incorporadora poderá efetivar a incorporação.

BAHIA SUL CELULOSE S.A.

NA CONFORMIDADE DO ART. 11 DA INSTRUÇÃO CVM 358/2002

Código CVM: 01398-6

C.N.P.J./M.F. nº: 16.404.287/0001-55

FORMULÁRIO CONSOLIDADO**Negociação de Administradores e Pessoas Ligadas – Art. 11 – Instrução CVM nº 358/2002**

Em julho de 2004 ocorreram operações com valores mobiliários e derivativos, de acordo com o artigo 11 da Instrução CVM n.º 358/2002.

Denominação da Companhia Aberta Controladora: Companhia Suzano de Papel e Celulose							
Grupo e Pessoas Ligadas	() Conselho de Administração	(x) Diretoria	() Conselho Fiscal	() Órgãos Técnicos ou Consultivos			
Saldo Inicial							
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos			Quantidade	% de participação		
					Mesma Espécie/ Classe	Total	
Ações	Preferenciais			107.229	0,062	0,039	
Movimentações no Mês							
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos	Intermediário	Operação	Dia	Quantidade	Preço (R\$)	Volume (R\$)
Ações	Preferenciais	Unibanco Investshop Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio S.A.	Compra e Venda	19.07.04	4.000	13,54	54.160,00
Saldo Final							
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos			Quantidade	% de participação		
					Mesma Espécie/ Classe	Total	
Ações	Preferenciais			103.229	0,059	0,036	

(*) As posições acima não contemplam as deliberações da AGE de 30.06.04 que aprovou a incorporação da companhia pela Bahia Sul Celulose S.A., visto que o prazo para eventual dissidência à deliberação venceu em 02.08.2004, data após a qual a incorporadora poderá efetivar a incorporação.

BAHIA SUL CELULOSE S.A.

NA CONFORMIDADE DO ART. 11 DA INSTRUÇÃO CVM 358/2002

Código CVM: 01398-6

C.N.P.J./M.F. nº: 16.404.287/0001-55

FORMULÁRIO CONSOLIDADO

Negociação de Administradores e Pessoas Ligadas – Art. 11 – Instrução CVM n.º 358/2002

Em julho de 2004 não ocorreram operações com valores mobiliários e derivativos, de acordo com o artigo 11 da Instrução CVM n.º 358/2002.

Denominação da Companhia: Bahia Sul Celulose S.A.				
Grupo e Pessoas Ligadas	() Conselho de Administração	() Diretoria	(x) Conselho Fiscal	() Órgãos Técnicos ou Consultivos
Saldo Inicial				
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos	Quantidade	% de participação	
			Mesma Espécie/ Classe	Total
Ações	Preferenciais Classe "A"	2	-	-
Saldo Final				
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos	Quantidade	% de participação	
			Mesma Espécie/ Classe	Total
Ações	Preferenciais Classe "A"	2	-	-

(*) As posições acima não contemplam as deliberações da AGE de 29.06.04 que aprovou a incorporação da Companhia Suzano de Papel e Celulose pela companhia, visto que o prazo para eventual dissidência à deliberação venceu em 02.08.2004, data após a qual a incorporadora poderá efetivar a incorporação.

Denominação da Companhia Aberta Controladora: Companhia Suzano de Papel e Celulose				
Grupo e Pessoas Ligadas	() Conselho de Administração	() Diretoria	(x) Conselho Fiscal	() Órgãos Técnicos ou Consultivos
Saldo Inicial				
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos	Quantidade	% de participação	
			Mesma Espécie/ Classe	Total
Ações	Preferenciais	11.360	0,007	0,004
Saldo Final				
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos	Quantidade	% de participação	
			Mesma Espécie/ Classe	Total
Ações	Preferenciais	11.360	0,007	0,004

(*) As posições acima não contemplam as deliberações da AGE de 30.06.04 que aprovou a incorporação da companhia pela Bahia Sul Celulose S.A., visto que o prazo para eventual dissidência à deliberação venceu em 02.08.2004, data após a qual a incorporadora poderá efetivar a incorporação.

BAHIA SUL CELULOSE S.A.
NA CONFORMIDADE DO ART. 11 DA INSTRUÇÃO CVM 358/2002
 Código CVM: 01398-6
 C.N.P.J./M.F. nº: 16.404.287/0001-55

FORMULÁRIO CONSOLIDADO
Negociação de Administradores e Pessoas Ligadas – Art. 11 – Instrução CVM n.º 358/2002

Em julho de 2004 não ocorreram operações com valores mobiliários e derivativos, de acordo com o artigo 11 da Instrução CVM n.º 358/2002.

Denominação da Companhia Aberta Controladora: Companhia Suzano de Papel e Celulose				
Grupo e Pessoas Ligadas	() Conselho de Administração	() Diretoria	() Conselho Fiscal	(x) Órgãos Técnicos ou Consultivos – Comitê de Gestão
Saldo Inicial				
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos	Quantidade	% de participação	
			Mesma Espécie/ Classe	Total
Ações	Preferenciais	9.500	0,006	0,003
Saldo Final				
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos	Quantidade	% de participação	
			Mesma Espécie/ Classe	Total
Ações	Preferenciais	9.500	0,006	0,003

(*) As posições acima não contemplam as deliberações da AGE de 30.06.04 que aprovou a incorporação da companhia pela Bahia Sul Celulose S.A., visto que o prazo para eventual dissidência à deliberação venceu em 02.08.2004, data após a qual a incorporadora poderá efetivar a incorporação.